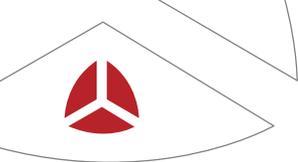




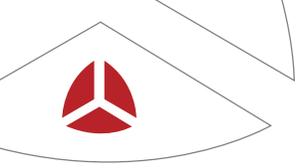
Código *de* Conducta Ética





Sumário

MENSAGEM DA DIRETORIA	2
1. APRESENTAÇÃO	4
2. ABRANGÊNCIA	5
3. UTILIZANDO O CÓDIGO	6
3.1. COMPROMISSO DA LIDERANÇA	8
4. DIRETRIZES GERAIS	9
4.1 RESPEITO E CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO	10
4.2 PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO, SUBORNO E LAVAGEM DE DINHEIRO	10
4.3 CONDUTA NAS RELAÇÕES INTERNAS DE TRABALHO	10
4.3.1 RELACIONAMENTO ENTRE COLABORADORES	10
4.3.2 ASSÉDIO MORAL	11
4.3.3 ASSÉDIO SEXUAL	12
4.3.4 CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, CIGARROS E DROGAS ILÍCITAS	13
4.3.5 PORTE DE ARMAS	13
4.4 CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO DOS ATIVOS	14
4.5 CONDUTA NAS RELAÇÕES EXTERNAS	14
4.5.1 RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES	14
4.5.2 CONDUTA COM FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIO	15
4.5.3 BRINDES E PRESENTES	16
4.5.4 CONDUTA NAS RELAÇÕES COM A COMUNIDADE E SOCIEDADE	16
4.5.5 CONDUTA NAS RELAÇÕES COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS	16
4.6 CONDUTA COM O MEIO AMBIENTE	17
4.7 CONDUTA NAS MÍDIAS SOCIAIS	18
4.8 CONFLITO DE INTERESSES	19
4.9 CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	20
5. PROGRAMA DE COMPLIANCE	21
5.1 GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	22
5.2 COMUNICAÇÃO E ESCLARECIMENTOS	22
5.3 VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	22
5.4 CANAL DE ÉTICA	23
5.5 PRINCÍPIO DE NÃO RETALIAÇÃO	23
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	24



Mensagem *da* Diretoria

O Grupo ABA Infraestrutura e Logística Portuária conduz seus negócios com base na integridade e valoriza o respeito e a transparência com todos os seus públicos.

Com o compromisso de disseminar o comportamento com princípios éticos em nossa cultura organizacional, temos o Programa de Compliance e o Código de Conduta Ética, que norteia a conduta íntegra e consolida os valores do Grupo ABA Infra.

Destina-se aos sócios, dirigentes, investidores, colaboradores, prestadores de serviços, clientes, fornecedores e demais parceiros de negócios, sem exceção. Confiamos a todos o compromisso de, além da leitura deste documento, pautar suas ações seguindo este conjunto de diretrizes, dentro e fora do ambiente da empresa, para que cada um seja o exemplo de comportamento, confirmando uma imagem positiva do Grupo ABA Infra junto a todos stakeholders.

Gostaríamos de reforçar que a Diretoria Corporativa do Grupo ABA Infra está comprometida com esta iniciativa, com a expectativa de continuar exercendo uma gestão eficaz e transparente, assegurando a preservação da nossa imagem e a excelência na condução dos negócios.

Para isso, contamos com o compromisso e dedicação de todos, esperamos que leiam e reflitam sobre as orientações aqui apresentadas.

**Luis
Floriano**

*Diretor
Presidente*

**Luis Gustavo
Batista**

*Diretor
Financeiro*

**Leandro
Chiachio**

*Diretor de
Engenharia*

**Arion
Ferraz**

*Diretor
Administrativo*



7. Apresentação

O Grupo ABA Infra administra diversas empresas nos segmentos de logística e infraestrutura portuária, combustíveis e turismo, dentre elas:

Eudmarco, FCA Log, Adonai Química e Adonai Química – East, Toronto, Argemil e Atlantis, Concais e Termap.

Quando citamos o Grupo ABA Infra, estamos considerando todas as empresas acima mencionadas.

Este Código de Conduta Ética apresenta todas as diretrizes e valores que orientam a condução das atividades do Grupo ABA Infra, bem como o nosso compromisso em promover atitudes com princípios éticos e íntegros, alinhados com a missão e visão de todas as unidades de negócio.

Missão, Visão e Valores do Grupo ABA Infra:



Visão

Ser o principal Grupo atuando nas áreas de turismo, infraestrutura e logística portuária e combustíveis.

Missão

Empreender de forma ética e com excelência, garantindo o compromisso com a qualidade e a segurança, contribuindo com o desenvolvimento econômico e socioambiental, garantindo a satisfação de nossos clientes realizando operações modernas e inovadoras com esforço e desenvolvimento profissional.



Valores

- Comprometimento;
- Trabalho em Equipe;
- Respeito;
- Ética;
- Aprendizagem Contínua

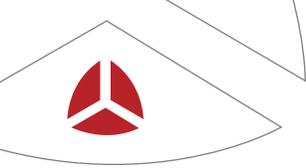
Conheça também a Missão e Visão das demais unidades de negócios, disponível no site www.grupoabainfra.com.br



2. Abrangência

O Código de Conduta Ética se aplica a todos dirigentes, investidores, colaboradores, prestadores de serviços, clientes, fornecedores e demais parceiros de negócios.

Todos de agora em diante denominados em conjunto, **“colaboradores”**.



Como
Utilizar o
Código

É imprescindível a leitura do Código de Conduta Ética na íntegra, ele possui os caminhos que norteiam a conduta ética em nosso dia a dia nas empresas do Grupo ABA Infra.

Além da leitura e compreensão, é sugerida uma reflexão sobre as orientações aqui contidas como fonte de inspiração e prática.

Também pode ser utilizado como instrumento de consulta quando surgirem dúvidas, sejam elas relacionadas à postura correta diante de uma determinada situação ou esclarecer qual o canal mais apropriado para comunicação.

Exigências regulatórias de cada setor devem ser incorporadas na estratégia dos negócios do Grupo ABA Infra.

Canais de Comunicação Interna

- **Superior Imediato:** o superior imediato é o principal orientador e ele poderá ajudar a esclarecer algumas dúvidas sobre o dia a dia, assim como em alguns assuntos relacionados ao Código de Conduta Ética.
- **Setor de Recursos Humanos:** os profissionais de Recursos Humanos podem orientar em questões que envolvem processos internos, comportamento e relações entre colaboradores.
- **Representante de Compliance:** é o principal contato entre a unidade de negócio e a área de Compliance Corporativa, tem condições de orientar e promover de forma assertiva o cumprimento deste Código de Conduta Ética.
- **Equipe de Compliance Corporativa:** responsável pela gestão do Programa de Compliance do Grupo ABA Infra e do Canal de Ética.

Caso seja prestador de serviços, entrar em contato com o representante de sua empresa ou o gestor do seu contrato.

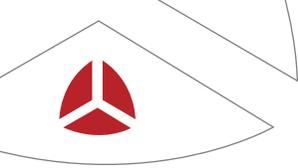


3.7. Compromisso da Liderança

A Liderança das empresas administradas pelo Grupo ABA Infra possui compromissos e responsabilidades adicionais. Todos os colaboradores que exercem cargo de gestão, devem estar comprometidos com uma postura ética e transparente no exercício de suas atividades e, priorizar os interesses da empresa em qualquer situação que possa levar a um benefício pessoal.

Devem garantir o cumprimento de todas as leis, normas, regulamentos e políticas da empresa, incentivar as suas equipes na criação de uma cultura de ética na qual os colaboradores entendam suas responsabilidades e se sintam confortáveis em comunicar ocorrências sem medo de retaliações. Para isso devem:

- Liderar pelo exemplo, por meio de suas ações dentro e fora do ambiente de trabalho.
- Apoiar seus colaboradores a manifestarem-se quando houver alguma dúvida, ocorrência, ou reclamação quanto à conformidade com o Código de Conduta Ética;
- Estimular a sua equipe a agir em conformidade com as diretrizes deste Código
- Engajar os colaboradores a participarem dos treinamentos periódicos sobre ética e compliance.
- Zelar pelos valores corporativos.
- Difundir a importância do cumprimento das regras.
- Conduzir ações preventivas para evitar quaisquer ocorrências.



Diretrizes
Gerais



4.1 Respeito e Cumprimento a Legislação

Todos devem observar e cumprir a legislação vigente, agindo dentro da legalidade, independente da função ocupada ou da área de atuação, sendo proibido utilizar-se de sua função dentro da empresa para influenciar decisões que favoreçam interesses (próprios ou de terceiros) e que causem prejuízos aos negócios do Grupo ABA Infra.



4.2 Prevenção à Corrupção, Suborno e Lavagem de Dinheiro

O Grupo ABA Infra orienta seus colaboradores a promover seus serviços de forma clara e verdadeira, não autorizando nenhuma forma de favorecimento a seus públicos (sejam eles fornecedores, clientes ou representantes do poder público) e repudiando qualquer forma de conduta corrupta, sejam elas suborno, desvios, concessões de vantagens indevidas, entre outras.

Para maiores informações, consulte a Política Anticorrupção e Suborno e o Código de Conduta para Fornecedores.



4.3 Conduta nas relações Internas de Trabalho



4.3.1 Relacionamento entre Colaboradores

As relações entre os colaboradores, em todos os níveis hierárquicos, devem se pautar pelo absoluto respeito, cordialidade, transparência e honestidade, predominando sempre o interesse comum em observar a Missão, Visão e os Valores do Grupo ABA Infra.

Prezamos pela diversidade de colaboradores para a construção de uma equipe multidisciplinar. Buscamos sempre construir um ambiente de trabalho com foco produtivo e criativo, promovendo a igualdade de oportunidades de crescimento profissional e pessoal, a meritocracia e buscando que nossos colaboradores atuem de forma harmoniosa e respeitosa a todas as características e opções de todos, independentemente de suas diferenças.

Respeitamos o direito de livre sindicalização. Por este motivo, está proibido discriminar tanto aqueles colaboradores sindicalizados como aqueles que não desejam se sindicalizar.

Promovemos os Direitos Humanos não compactuando com práticas como discriminação ou preconceito de qualquer natureza, seja de raça, faixa etária, sexo, gênero, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, religião, condição física ou quaisquer outros, exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho infantil, trabalho degradante e forçado ou análogo ao escravo.

Da mesma forma que esperamos o respeito de nossos colaboradores, procuramos promover um ambiente respeitoso, acolhedor, de diálogo e seguro aos nossos colaboradores, com práticas de gestão voltadas a prevenção de acidentes, equipamentos e instalações seguras nos terminais e escritórios.

Para mais informações, consulte a Política de Diversidade e Inclusão.



4.3.2 Assédio Moral

Não toleramos qualquer situação de assédio moral envolvendo nossos colaboradores no ambiente de trabalho. Estamos dedicados em promover um ambiente de trabalho saudável, livre de assédio moral ou de discriminação de qualquer forma.

Consideramos como assédio moral a conduta abusiva, com exposição de alguém a situações humilhantes e/ou constrangedoras no desempenho de suas atividades profissionais, que inclua:

- O uso de palavras ofensivas e formas hostis de se dirigir às pessoas.
- Ameaças de demissão.
- Imposição de sobrecarga de trabalho em condições inadequadas para a realização das tarefas e de cobranças exageradas e não razoáveis de produtividade, ressalvada a possibilidade de exigir-se o trabalho sobre jornada (horas extras excessivas), em observância do poder diretivo do empregador e das normas vigentes.
- A divulgação e a publicação de resultados negativos dos colaboradores que possam causar humilhação e vergonha.
- A atribuição de apelidos ou nomes pejorativos às pessoas.

Caso algum colaborador ou público de relacionamento tenha sofrido algum tipo de assédio ou testemunhado qualquer comportamento discriminatório, orientamos que comunique o fato à área de **Recursos Humanos** ou através do **Canal de Ética** do Grupo ABA Infra.



4.3.3 Assédio Sexual

Não serão permitidas em nenhuma hipótese condutas e constrangimentos com conotação sexual, manifestada seja fisicamente, através de contatos físicos forçados, por palavras e insinuações, gestos ou outros meios, propostas ou impostas.

Constranger e chantagear alguém com o intuito de obter vantagem prevalecendo-se de condição do seu cargo ou função, assim como convites impertinentes que apresentem: condição para manter o emprego, influência nas promoções da carreira do assediado, e que causem prejuízo ao rendimento profissional, humilhação, insulto ou intimidação da vítima.

Qualquer ameaça, com oferta de crescimento e/ou promessa de favorecimento, causando-lhe constrangimento e violando a liberdade sexual do colaborador (a).

Caso algum colaborador ou público de relacionamento tenha sofrido ou testemunhado algum tipo de assédio sexual, orientamos que comunique imediatamente o fato à área de **Recursos Humanos**, a área de **Compliance** ou acione o **Canal de Ética** do Grupo ABA Infra



4.3.4 Consumo de Bebidas Alcoólicas, Cigarros e Drogas Ilícitas

Não é permitido o consumo, posse e/ou distribuição de bebidas alcólicas em nenhuma das dependências das empresas do Grupo ABA Infra.

Considerando o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad (Lei N° 11.343/2006), não é permitido o uso, posse e/ou distribuição de drogas ilícitas em nenhuma das dependências das empresas do Grupo ABA Infra.

Somente será permitido o uso de cigarros em locais destinados e sinalizados pela empresa, de acordo com as normas internas de cada unidade de negócio e leis locais.

Não é permitido operar ou dirigir equipamentos e veículos das empresas do Grupo ABA Infra sob o efeito de álcool ou drogas ilícitas e fazendo uso de cigarros ou similares.



4.3.5 Porte de Armas

Considerando o Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2003) e as legislações internacionais vigentes no âmbito das Instalações Portuárias

(ISPS CODE), não é permitido portar armas de fogo ou matérias perfurocortantes em nenhuma das dependências das empresas do Grupo ABA Infra.

Os casos nos quais os prestadores de serviços que, porventura, para o exercício de suas atividades, necessitem utilizar alguma arma de fogo e/ou matérias perfurocortantes serão analisados e autorizados pela área de Segurança Patrimonial e Portuária Corporativa conforme lei vigente em território brasileiro.



4.4 Cuidados na Utilização dos Ativos

Todos os colaboradores são responsáveis pela preservação do patrimônio da empresa onde atua, composto por instalações e equipamentos necessários à realização de sua atividade.

Portanto, todos devem utilizá-los de forma correta, buscando a sua conservação, exclusivamente para fins de trabalho e por pessoas devidamente autorizadas.



4.5 Conduta nas Relações Externas



4.5.1 Relacionamento com os Clientes

O Grupo ABA Infra se caracteriza por ser altamente profissional e competitivo. Com o propósito de manter um relacionamento cordial e transparente com os clientes, tanto o Grupo ABA Infra, suas unidades de negócios como seus colaboradores devem:

- Oferecer serviços de qualidade, utilizando tecnologia avançada, com um padrão de atendimento transparente, igualitário, eficaz, cortês e respeitoso, visando a plena satisfação de seus clientes para a manutenção de relacionamentos duradouros.
- Acolher sugestões, críticas e dúvidas, e respondê-las com profissionalismo e agilidade, valorizando os interesses e as opiniões de seus clientes.
- Sempre utilizar os canais de comunicação oficiais do Grupo ABA Infra para atendimento aos clientes, como e-mail e telefone, evitando o uso de canais pessoais de comunicação (e-mail e número de telefone pessoal).
- Nunca atender requerimentos antiéticos ou ilegais por parte de algum cliente; se receber uma solicitação antiética ou ilegal, a situação deverá ser reportada imediatamente ao Representante de Compliance da sua empresa.



4.5.2 **Conduta com Fornecedores e Parceiros de Negócio**

Relações saudáveis, justas e sustentáveis com os fornecedores e parceiros de negócios são prezadas pelo Grupo ABA Infra.

Para isso, é imprescindível que todos obedeçam a legislação vigente, promovendo tratamento justo entre nossos fornecedores e seus colaboradores.

Tanto os fornecedores como os parceiros de negócios do Grupo e das unidades de negócio, devem ser avaliados por meio de critérios preestabelecidos pela área de Compras, sem qualquer discriminação. Toda decisão em relação a eles deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza.

Igualmente, caso os fornecedores ou parceiros de negócio necessitem terceirizar ou adquirir algum tipo de insumo, estes deverão estar alinhados com os nossos princípios éticos e seguir devidamente as obrigações legais aplicáveis.

Para mais informações, consulte o Código de Conduta dos Fornecedores.



4.5.3 Brindes e Presentes

O recebimento de brindes e presentes é autorizado pelo Grupo ABA Infra, desde que não ocorra para influenciar decisões ou obter vantagens indevidas e que haja uma aprovação formal de nossa Diretoria.

Para maiores informações, consulte a Política de Recebimento e Oferecimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades.



4.5.4 Conduta nas Relações com a Comunidade e Sociedade

O Grupo ABA Infra está comprometido em promover o desenvolvimento social e econômico da sociedade onde suas atividades estão inseridas por meio de ações de impacto positivo, apoio as ações de entidades parceiras, gerando empregos e mantendo um diálogo aberto e transparente com a comunidade.

A área de Comunicação e Marketing é responsável pelas ações institucionais, de voluntariado e de relacionamento com as comunidades e sociedade.



4.5.5 Conduta nas Relações com Órgãos Governamentais

O Grupo ABA Infra está comprometido a agir com ética e elevados padrões de conduta nos negócios ao se relacionar com agentes

públicos ou com entidades do governo, assim como em cumprir com os termos dos contratos, leis e regulações aplicáveis, para que os negócios sejam conduzidos com transparência.

Comunicações e interações como setor público devem ser em linguagem formal, objetiva e inserida no contexto de negócios, para evitar interpretações duvidosas ou equivocadas sobre as nossas reais e idôneas intenções.



4.6 **Conduta com o Meio Ambiente**

O Grupo ABA Infra está ciente da importância do desenvolvimento e crescimento sustentável das suas atividades e responsabilidades junto aos colaboradores e às partes interessadas externas (comunidade, fornecedores, clientes, governos e outros). Estamos comprometidos com a melhoria contínua da gestão socioambiental nas empresas do Grupo, através de uma atuação responsável, equilibrando os aspectos ambientais, sociais e econômicos em toda a nossa cadeia produtiva. O Grupo ABA Infra segue os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e do Pacto Global, baseados nas diretrizes da ONU (Organização das Nações Unidas) para a adoção de ações que contribuam com a proteção ambiental, redução das desigualdades e o consumo consciente.

Nossas operações são planejadas, levando-se em consideração à saúde e segurança dos colaboradores, contratados e uma interação benéfica com as comunidades em que atuamos. Incentivamos nossos colaboradores e parceiros em práticas sustentáveis para uma gestão socioambiental eficiente. Consideramos as legislações ambientais e normas regulamentadoras e, buscamos mitigar os impactos negativos das nossas atividades com o estabelecimento de políticas, procedimentos e controles internos para a prevenção da poluição e adotamos outras iniciativas baseadas nas melhores práticas de gestão ambiental: compensação voluntária das emissões dos gases de efeito estufa, gestão adequada dos resíduos, utilização de fontes de energia renováveis, campanhas de conscientização socioambiental etc.

Para mais informações sobre as diretrizes de Sustentabilidade do Grupo ABA Infra e suas unidades de negócios, consulte a área de ESG Corporativa.



4.7 Conduta nas Mídias Sociais

O Grupo ABA Infra, e as empresas por ele administradas, possuem canais oficiais e perfis de redes sociais que somente deverão ser utilizados pela área de Comunicação e Marketing, responsável pelas estratégias, autorizações e publicações nas mídias.

Colaboradores que optem por realizar seus cadastros nas redes sociais devem agir por meio próprio e com recursos particulares. Ao publicar suas opiniões, devem agir de forma totalmente pessoal, sem associar as empresas, não divulgando informações ou qualquer opinião que comprometa o Grupo ou as suas empresas.



4.8 Conflito de Interesses

Conflito de interesses são situações quando um colaborador coloca seus interesses pessoais e/ou de terceiros antes dos interesses do Grupo ABA Infra e de suas unidades de negócio, por meio de ações ou tomada de decisões inapropriadas no seu trabalho. Para evitar estes tipos de eventos, a empresa e seus colaboradores devem:

- Informar imediatamente a área de Compliance quando existir alguma situação potencial de conflito de interesses no desempenho das atividades profissionais no Grupo ABA Infra ou em suas empresas, seja pessoal, com um colaborador, fornecedor, cliente ou algum prestador de serviço.
- Reportar a área de Recursos Humanos caso exista algum relacionamento íntimo ou familiar com algum colega de trabalho, fornecedor, cliente, ou entidade reguladora Grupo ABA Infra e/ou de suas unidades de negócio.
- Proibido utilizar-se de sua função dentro do Grupo ABA Infra ou das unidades de negócio, para influenciar decisões que favoreçam interesses (próprios ou de terceiros) que causem prejuízos a qualquer dos negócios da empresa.
- Analisar os riscos de novas iniciativas ou mudanças nos processos e atividades para capturar possíveis riscos de conflito de interesses.
- Avaliar previamente e de forma regular os novos fornecedores e parceiros comerciais com finalidade de identificar possíveis situações de conflito de interesses.

- Cada colaborador deve informar suas atividades profissionais paralelas ou financeiras que possa conflitar ou dar a impressão de interferência no julgamento isento em relação às do Grupo ABA Infra.
- É proibida a realização de qualquer tipo de atividade profissional paralela que tenha relação, direta ou indireta, com a concorrência de qualquer empresa pertencente ao Grupo ABA Infra.

O Grupo ABA Infra disponibiliza o **Canal de Ética** para colaboradores, fornecedores e demais stakeholders.

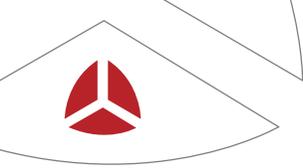


4.9 Confidencialidade e Proteção de Dados

Toda e qualquer informação acessada do Grupo ABA Infra é considerada um ativo da empresa, devendo ser protegida por todos adequadamente de modo que evitem seu uso indevido ou não autorizado, conforme diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados. A divulgação de dados não autorizados ou sensíveis pode causar impacto significativo na continuidade dos negócios do Grupo ABA Infra ou de parceiros de negócios.

Todos devem zelar pelo sigilo das informações tratadas (incluindo informações confidenciais, privilegiadas e Dados Pessoais), e relevantes a que os colaboradores possam ter acesso, sendo proibido o repasse dessas informações e a sua utilização na obtenção de vantagens próprias ou para terceiros, mesmo tratando-se de ex-colaboradores do Grupo ABA Infra ou de suas unidades de negócio.

Para maiores informações, consulte o departamento de T.I e suas Políticas.



Programa *de*
Compliance



5. Programa de Compliance



5.1 Gestão do Código de Conduta Ética

O Código de Conduta Ética pode ser atualizado a qualquer tempo a fim de refletir as mudanças ocorridas na cultura do Grupo ABA Infra, em seus negócios e na legislação. A aprovação deste Código e suas atualizações são de responsabilidade do Comitê de Compliance Corporativo.



5.2 Comunicação e Esclarecimentos

As comunicações, esclarecimentos ou dúvidas de interpretação relacionadas a este Código de Conduta Ética poderão ser encaminhados ao área de Compliance do Grupo ABA Infra, através do e-mail compliance@abainfra.com.br



5.3 Violação ao Código de Conduta Ética

Qualquer pessoa pode relatar a sua preocupação ou denunciar as violações do Código. Através do Canal de Ética, as denúncias recebidas serão tratadas de forma sigilosa e a identidade do manifestante será preservada. A violação de qualquer conduta ou prática é passiva de penalização mediante avaliação do Comitê de Conduta Ética Corporativo e estará sujeita à aplicação das leis brasileiras vigentes.

Em situações de violação ou omissão do cumprimento das diretrizes deste Código, os colaboradores, em qualquer nível hierárquico,

sofrerão as medidas disciplinares adequadas e que podem incluir a rescisão do contrato de trabalho com o Grupo ABA Infra. Para os fornecedores e prestadores de serviços, penalidades contratuais previstas serão realizadas, podendo culminar com a rescisão do seu contrato junto ao Grupo ABA Infra.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a área de Compliance Corporativa através do e-mail **compliance@abainfra.com.br**



5.4 Canal de Ética

O Canal de Ética do Grupo ABA Infra é independente, permite denúncias anônimas relacionadas ao não cumprimento dos princípios éticos estabelecidos neste Código, políticas ou procedimentos internos que coloquem em risco a segurança, o bem-estar dos colaboradores e a integridade do Grupo e das unidades de negócio.

O acesso ao Canal de Ética, é aberto ao público interno e externo por meio dos seguintes mecanismos:

■ Telefone **0800 580 2431**

■ Site **www.canalintegro.com.br/grupoabainfra**



5.5 Princípio de Não Retaliação

O Grupo ABA Infra não tolera nenhum tipo de retaliação contra os colaboradores ou terceiros que realizem denúncias de boa-fé sobre alguma violação da lei ou do Código de Conduta Ética.

É considerada uma violação ao Código de Conduta Ética, qualquer denúncia contendo falsas alegações. Por este motivo, é importante a certificação da veracidade das informações, antes de realizar uma denúncia, pois se esta for realizada por **má fé**, o denunciante não será eximido da culpa.



Termo de Responsabilidade e Compromisso com o Código de Conduta Ética Grupo ABA Infra

Declaro ter lido, compreendido e não possuir dúvidas sobre o Código de Conduta Ética do Grupo ABA Infraestrutura e Logística, aplicável a todas as empresas, e entendo que devo buscar a orientação necessária em caso de outros esclarecimentos. Assumo o compromisso de cumprir e promover as diretrizes prescritas, zelando por sua aplicação no dia a dia.

Local _____

Data ____ / ____ / ____

Nome completo _____

Matrícula _____

Empresa _____

Assinatura





Toronto
IMPORTADORA

